

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.25.005



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
05/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho – CE, contemplando serviços técnicos especializados como diagnóstico de falhas, reparo de hardware, substituição de componentes, formatação de equipamentos, instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares, bem como demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos de informática.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde e das unidades da rede municipal de saúde, sendo amplamente utilizados na execução de serviços essenciais relacionados à gestão do sistema de saúde e ao atendimento da população.

Entre as principais atividades que dependem diretamente do adequado funcionamento desses equipamentos, destacam-se:

- registro e atualização de informações de pacientes em sistemas de gestão da saúde;
- operacionalização de plataformas governamentais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- gestão de agendamentos, prontuários eletrônicos e registros de atendimentos
- elaboração de relatórios técnicos e administrativos na área da saúde;

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

- comunicação institucional entre unidades de saúde, Secretaria e demais órgãos da Administração Pública;
- controle e monitoramento de programas e ações de saúde pública.

A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado dos equipamentos de informática compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, podendo ocasionar atrasos no atendimento, dificuldades no registro e acompanhamento de informações clínicas e administrativas, bem como prejuízos à gestão das políticas públicas de saúde.

Cumprido destacar que a Secretaria de Saúde desempenha papel fundamental na garantia do direito constitucional à saúde, sendo responsável pela coordenação das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, incluindo o funcionamento das unidades básicas de saúde, programas de atenção básica e demais serviços oferecidos à população.

Nesse contexto, a adequada manutenção da infraestrutura tecnológica revela-se condição indispensável para assegurar a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública e as contratações públicas.

Considerando que:

- os equipamentos de informática estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades administrativas e assistenciais;
- falhas em hardware ou software podem comprometer o funcionamento dos sistemas de informação em saúde e das rotinas administrativas das unidades de atendimento;
- há necessidade de manutenção preventiva periódica, visando evitar paralisações inesperadas e garantir maior durabilidade dos equipamentos;
- a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para atender de forma contínua e tempestiva as demandas de manutenção dos equipamentos de informática;

torna-se imprescindível a análise de solução que contemple a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente e tempestiva.

A contratação visa, portanto:

- garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde e das unidades de atendimento;
- assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nos serviços de saúde;
- reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas e equipamentos;
- aumentar a vida útil dos equipamentos de informática;
- promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

- assegurar melhores condições para o atendimento da população usuária dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa da saúde pública municipal e para a adequada execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Chorozinho – CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar busca descrever a demanda da Administração Pública para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A necessidade emerge da essencialidade dos sistemas informatizados nos registros de atendimentos, alimentação de sistemas oficiais, controle de estoques, agendamentos e outras atividades administrativas e assistenciais. A manutenção contínua dos equipamentos é crucial para evitar insuficiências de insumos que comprometam o atendimento à população e a integridade dos dados, o que justifica a relevância e urgência da contratação em conformidade com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde.

Os requisitos técnicos para a contratação incluem padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficiência e eficácia dos serviços prestados. Estes devem incluir prazos adequados para o atendimento às demandas e manutenção dos equipamentos, garantindo a continuidade das operações de saúde. Dentro do contexto operacional e sob a perspectiva prevista no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação são primordiais. Sendo assim, a terceirização de serviços específicos pela falta de equipe técnica interna especializada justifica tecnicamente a necessidade de fornecedores qualificados, capazes de garantir suporte técnico contínuo e eficiente.

Quanto à possibilidade de indicação de marcas ou modelos, a vedação de especificação é a norma, salvo justificativa técnica de relevância, com base em características essenciais que assegurem o atendimento à demanda, respeitando o princípio da competitividade. A vedação de aquisição de bens de luxo, seguindo o artigo 20 da referida lei, não é aplicável uma vez que o objeto em questão trata de serviços e não de bens.

A contratação deverá prever a entrega ou execução eficientes, subentendendo a necessidade de amostras ou provas de conceito quando pertinente. Delineia-se a garantia de suporte técnico conforme as quantidades estimadas no DFD, de modo a evitar custos administrativos elevados e garantir a eficácia da prestação. Procurar-se-ão critérios de sustentabilidade quando aplicáveis, integrando práticas que minimizem a geração de resíduos, observando o Guia Nacional de Contratações

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Sustentáveis. A ausência de critérios de sustentabilidade deve ser justificada com base na natureza do serviço.

Os requisitos destacados irão nortear o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos e condições operacionais, sem propensão à solução final. O alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, particularmente os artigos 5º e 18, fornecerá a base legal necessária para garantir que todos os requisitos atendam efetivamente às necessidades da Administração e promovam a escolha da solução mais vantajosa para o contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação, com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa descrita no item “Descrição da Necessidade da Contratação”.

Tal procedimento tem como objetivos subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, prevenindo práticas antieconômicas e assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados a garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho – CE, bem como pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Para subsidiar a análise de mercado, foram utilizadas diferentes fontes de informação, com o objetivo de identificar parâmetros de preços, modelos de contratação adotados pela Administração Pública e soluções disponíveis no mercado. A pesquisa contemplou, entre outros aspectos:

- consulta a três fornecedores/prestadores de serviços especializados em manutenção de computadores, observando-se a faixa de preços e condições gerais de execução dos serviços, sem identificação das empresas consultadas;
- análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos especialmente em administrações municipais de porte semelhante, verificando-se valores praticados e modelos de contratação adotados;
- consulta a bases públicas de referência de preços incluindo o Painel de Preços do Governo Federal e registros disponíveis em plataformas de compras públicas, como o Comprasnet.

A partir das consultas realizadas, verificou-se que a faixa de preços praticada no mercado para serviços similares varia aproximadamente entre R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, a depender do escopo do serviço, da quantidade de equipamentos atendidos e da abrangência do suporte

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

técnico oferecido.

Também foram identificadas tendências tecnológicas no setor, como a utilização de ferramentas de diagnóstico remoto, monitoramento preventivo dos equipamentos e suporte técnico remoto, práticas que contribuem para maior eficiência na manutenção dos equipamentos e redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas utilizados pelos serviços de saúde.

Durante a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas, principalmente, as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Pública

Essa alternativa exigiria a contratação ou disponibilização de equipe técnica especializada permanente, além da aquisição de ferramentas e insumos específicos para diagnóstico e manutenção dos equipamentos de informática. Entretanto, verificou-se que a Administração não dispõe atualmente de estrutura técnica suficiente para a execução contínua desses serviços, o que poderia comprometer a eficiência e a tempestividade do atendimento das demandas.

b) Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços (terceirização)

A terceirização apresenta-se como alternativa mais adequada, pois possibilita à Administração contar com profissionais qualificados, atendimento técnico especializado e maior agilidade na solução de falhas, garantindo maior continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria de Saúde e das unidades de atendimento.

Após a análise das alternativas identificadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores constitui a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico proporcionando:

- maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos de informática utilizados nos serviços de saúde;
- redução do tempo de paralisação dos sistemas de informação em saúde;
- melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica existente;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à estimativa de custos, conforme pesquisa de preços acostada aos autos do processo administrativo, o valor estimado para a contratação é de R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

A despesa decorrente da contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Programas/Projetos-Atividades:

- 0801.10.122.0060.2.035 – Gerenciamento da Secretaria de Saúde (OCA-NE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



- 0801.10.301.0019.2.038 – Gerenciamento das ASPS – Custeio / Atenção Primária (OCA-NE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 0801.10.302.0022.2.041 – Gerenciamento das ASPS – Custeio / Média e Alta Complexidade – MAC (OCA-NE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, atendendo às exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de controle e transparência exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho – CE, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria e das unidades da rede municipal de saúde.

A referida solução tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, a operacionalização dos sistemas de informação em saúde, a integridade e segurança das informações e a eficiência dos serviços prestados à população, considerando que as rotinas da gestão da saúde pública dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática para registro, controle e acompanhamento das ações e serviços de saúde.

Nesse contexto, os equipamentos de informática são amplamente utilizados para:

- operacionalização de sistemas governamentais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- registro e atualização de informações de pacientes e atendimentos realizados nas unidades de saúde;
- gestão de agendamentos, prontuários eletrônicos e registros administrativos;
- elaboração de relatórios técnicos e administrativos na área da saúde;
- comunicação institucional entre unidades de saúde, Secretaria e demais órgãos da Administração Pública;
- acompanhamento e execução de programas e ações de saúde pública.

Assim, a solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo, de forma integrada, todas as atividades necessárias para garantir a adequada funcionalidade dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria de Saúde e pelas unidades de atendimento da rede municipal.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

Entre os serviços a serem executados, incluem-se, dentre outros:

- diagnóstico técnico de falhas em hardware e software;
- manutenção preventiva periódica dos equipamentos;
- manutenção corretiva para reparo de defeitos identificados;
- substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais e softwares;
- formatação e reconfiguração de equipamentos;
- limpeza interna e externa dos equipamentos para preservação de sua vida útil;
- suporte técnico e orientação aos usuários quanto à correta utilização dos equipamentos.

A manutenção preventiva possui caráter proativo, visando reduzir a ocorrência de falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva possui caráter reativo, sendo realizada sempre que identificadas falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento adequado dos equipamentos.

A escolha dessa solução está fundamentada no levantamento de mercado realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a existência de empresas especializadas aptas a prestar os serviços necessários, com capacidade técnica compatível com as demandas da Administração Pública e com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Ademais, verificou-se que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada em quantidade suficiente para realizar, de forma contínua e adequada, os serviços de manutenção dos equipamentos de informática, o que torna a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- maior agilidade na solução de falhas nos equipamentos de informática;
- redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas utilizados pelos serviços de saúde;
- melhoria na eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
- ampliação da vida útil dos equipamentos de informática;
- melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica existente;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a presente solução não envolve a aquisição de novos equipamentos, restringindo-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos de manutenção, os quais serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, mediante acompanhamento e fiscalização da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



de serviços de manutenção de computadores configura-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Município de Chorozinho – CE, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de planejamento das contratações públicas exigidas pelos órgãos de controle.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	12,000	Mês	1.492,00	17.904,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.904,00 (dezessete mil, novecentos e quatro reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido sempre que for viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente avaliada considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', bem como os critérios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se se o objeto permite a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que a contratação será realizada em lotes ou itens. Observa-se que o mercado oferece fornecedores especializados para partes distintas, o que pode aumentar a competitividade (art. 11) ao exigir requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação facilita o aproveitamento do mercado local e pode render ganhos logísticos conforme a pesquisa de mercado e as demandas dos setores.

Contudo, ao comparar com a execução integral, a análise revela que, embora o parcelamento seja praticável, a execução integral pode oferecer maior vantagem, de acordo com o art. 40, §3º. Isso se dá pela possibilidade de garantir economia de escala, gestão contratual mais eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender à padronização e exclusividade de fornecedor

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



(inciso III). A consolidação reduz riscos à integridade técnica e responsabilidade, especialmente em serviços, sendo priorizada após uma avaliação comparativa, em conformidade com o art. 5º.

Os impactos sobre a gestão e fiscalização indicam que a execução consolidada tende a simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Tais decisões devem considerar a capacidade institucional existente e os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade segundo os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios estabelecidos no art. 40. Essa recomendação reafirma o compromisso com os objetivos estratégicos da Administração, garantindo soluções eficazes e eficientes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho – CE, tem como finalidade alcançar resultados que assegurem a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria e pelas unidades da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a solução proposta busca alcançar os seguintes resultados:

Garantia da Continuidade das Atividades Administrativas e dos Serviços de Saúde

Assegurar o funcionamento regular e ininterrupto dos equipamentos de informática utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria de Saúde e das unidades de atendimento, evitando paralisações que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de informação em saúde e o atendimento à população.

O resultado esperado é a redução significativa de interrupções no funcionamento dos equipamentos, garantindo a continuidade das atividades institucionais e dos serviços de saúde, especialmente aqueles relacionados ao registro de atendimentos, gestão de informações de pacientes e operacionalização de sistemas governamentais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Redução do Tempo de Resposta em Situações de Falha

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/05/2026
AVANÇADA

Estabelecer atendimento técnico ágil para realização de manutenções corretivas, com prazos compatíveis com a necessidade de continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria de Saúde.

Espera-se alcançar:

- diminuição do tempo médio de diagnóstico e reparo dos equipamentos;
- restabelecimento mais rápido das atividades que dependem de equipamentos de informática;
- mitigação de impactos administrativos e assistenciais decorrentes de falhas nos sistemas ou equipamentos.

Para tanto, a contratada deverá realizar atendimento técnico inicial no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento formal da Ordem de Serviço, garantindo diagnóstico rápido e início das providências necessárias para solução do problema identificado.

Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

Com a execução de manutenções preventivas periódicas e intervenções técnicas adequadas, pretende-se:

- reduzir a incidência de falhas recorrentes nos equipamentos;
- evitar a substituição precoce de computadores e periféricos;
- minimizar custos futuros com aquisição de novos equipamentos;
- preservar o patrimônio público.

A manutenção preventiva contribuirá para manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, aumentando sua durabilidade e eficiência operacional.

Melhoria da Gestão e Fiscalização Contratual

A centralização dos serviços de manutenção em contrato específico permitirá maior controle e organização das demandas de suporte técnico, possibilitando:

- melhor acompanhamento da execução contratual;
- padronização dos procedimentos técnicos adotados;
- maior responsabilização da empresa contratada pela qualidade dos serviços prestados;
- maior eficiência na atuação da fiscalização contratual.

Indicadores de Desempenho e Forma de Aferição

Para garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, serão adotados indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas técnicas.

Indicador: Tempo de resposta para atendimento técnico.

Forma de aferição:

- registro da data e horário de emissão da Ordem de Serviço;
- registro da data e horário de atendimento pela equipe técnica;

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

- relatório técnico de atendimento, validado pelo fiscal do contrato.

Indicador: Tempo para solução do problema diagnosticado.

Parâmetros de referência:

- Serviços de menor complexidade: solução em até 48 (quarenta e oito) horas após o diagnóstico técnico;
- Serviços de maior complexidade, que demandem substituição de componentes ou procedimentos técnicos adicionais: prazo a ser definido conforme a complexidade do serviço, mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

Instrumentos de Controle e Acompanhamento

Para fins de monitoramento e fiscalização da execução contratual, deverão ser apresentados e mantidos atualizados os seguintes registros:

- relatórios técnicos das manutenções realizadas;
- registros das Ordens de Serviço emitidas e atendidas;
- registros fotográficos das intervenções, quando aplicável;
- planilha consolidada contendo controle de tempo de atendimento e solução das demandas.

A exigência de atendimento inicial em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço constitui medida adequada e proporcional, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde e evitar prejuízos ao atendimento da população usuária dos serviços de saúde.

Atendimento ao Interesse Público

A solução proposta busca assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde e das unidades da rede municipal de atendimento, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde e na gestão das informações assistenciais.

Os resultados pretendidos convergem para a garantia da continuidade e da eficiência dos serviços públicos de saúde com adequada gestão dos recursos públicos, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP segundo a ABNT (NBR 14724:2011), **Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, causando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Caso não sejam necessárias providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Embora os serviços de manutenção de equipamentos de informática possuam caráter recorrente, a análise técnica realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstra que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não se revela a alternativa mais adequada para o caso concreto, considerando as especificidades da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho – CE.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é recomendado, sobretudo, para contratações caracterizadas por demanda incerta ou eventual, possibilidade de atendimento a múltiplos órgãos ou entidades da Administração Pública, ou ainda para situações em que haja necessidade de contratações futuras e parceladas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

No presente caso, entretanto, a contratação apresenta características específicas que justificam a adoção de contrato administrativo próprio, em razão dos seguintes aspectos:

Vinculação direta às necessidades da Secretaria

Os serviços de manutenção de computadores possuem relação direta e contínua com a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde e das unidades da rede municipal de saúde, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e assistenciais, bem como à operacionalização de sistemas de informação em saúde utilizados na gestão dos serviços públicos de saúde.

Demanda institucional específica

A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, não havendo previsão de utilização por outros órgãos da Administração Municipal nem perspectiva de adesão por outros entes ("carona"). Dessa forma, reduz-se significativamente a utilidade estrutural da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Necessidade de atendimento técnico tempestivo

A solução contratual exige atendimento técnico em prazo reduzido, com atuação célere para diagnóstico e solução de falhas nos equipamentos de informática, de modo a evitar paralisações nos sistemas utilizados pelas unidades de saúde e

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Acompanhamento e gestão contratual contínuos

A execução do serviço demanda:

- acompanhamento permanente por parte da fiscalização contratual;
- controle de indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas técnicas;
- registro e gerenciamento sistemático de ordens de serviço;
- responsabilização técnica da empresa contratada pela adequada execução dos serviços.

Essas características evidenciam a necessidade de gestão contratual centralizada e contínua, o que se mostra mais adequado à celebração de contrato administrativo específico, em vez da adoção da sistemática de registro de preços.

Assim, considerando que o objeto da contratação possui escopo previamente definido, demanda institucional específica e necessidade de acompanhamento contratual permanente, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação direta do serviço, com a formalização de contrato administrativo próprio, constitui a alternativa mais adequada para a Administração.

Dessa forma, a não adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no planejamento da contratação e na legislação vigente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão recomendadas pelos órgãos de controle interno e externo.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a prestação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE é analisada com base nos critérios previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios de eficiência, economicidade e interesse público do art. 5º. No presente caso, conforme a descrição da necessidade da contratação e as condições levantadas no mercado, avaliamos que a natureza do objeto, caracterizada como um serviço contínuo e relativamente simples, tende a ser incompatível com a formação de consórcios. Diferentemente de projetos que requerem múltiplas especialidades técnicas e coordenações complexas, a manutenção de equipamentos de informática exige execução uniforme e padronizada, o que favorece a simplicidade na gestão e controle quando realizada por um único fornecedor.

Ademais, a análise dos impactos da participação de consórcios revela que, embora possa aportar aumento na capacidade financeira através do somatório de forças dos consorciados, esta vantagem econômica se mostra menos relevante dentro do escopo e valores estimados para o serviço em questão. A complexidade adicional na gestão e fiscalização de múltiplas entidades, bem como a necessidade de definição clara do compromisso de formação do consórcio e nomeação de empresa líder (conforme exigências do art. 15), poderia inviabilizar uma execução eficaz e célere dos serviços. Esta complexidade administrativa pode, na prática, contrapor-se aos almejados princípios da economicidade e eficiência.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

Assim, à luz do art. 18, §1º, inciso I, decidir pela vedação da participação de consórcios assegura maior segurança jurídica e alinhamento com planejamento eficiente, resguardando isonomia entre participantes e promovendo a execução contínua e regular dos serviços desejados. A decisão é, portanto, tecnicamente fundamentada e visa garantir que a contratação atenda aos resultados pretendidos, como definidos pelo levantamento de mercado e interesses públicos estabelecidos pela Administração, de maneira mais adequada e compatível ao contexto operacional e necessidades apresentadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, é crucial considerar contratações correlatas e interdependentes, pois tal análise permite um planejamento estratégico mais eficaz por parte da Administração. Contratações correlatas dizem respeito àquelas com objetos similares ou que complementam a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que necessitam ocorrer previamente ou que dependem da solução para ser implementadas. A consideração desses aspectos permite minimizar desperdícios, potencializar economias e evitar sobreposições ou conflitos durante a execução contratual, coerente com os princípios de eficiência e planejamento definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de promover a padronização e aproveitar a economia de escala conforme o art. 40, inciso V da mesma lei.

Em relação à manutenção de computadores para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, foi constatado que não há contratações passadas, atuais ou futuras que diretamente sejam correlatas ou interdependentes com a presente demanda. Não foram identificados contratos vigentes que exijam substituição ou ajustes com transição organizada. Da mesma forma, não há alinhamento necessário de prazos, quantidades ou especificações técnicas com outros contratos previamente estabelecidos. Ademais, a contratação em questão se apresenta como autônoma em seu escopo técnico, não dependendo de pré-requisitos como infraestrutura adicional ou serviços correlatos.

Em suma, a análise não revelou a necessidade de ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas da contratação proposta em relação a outras contratações, dada a ausência de vínculos correlatos ou interdependentes significativos. Este resultado alinha-se com a meta de proporcionar um planejamento bem direcionado e econômico para a Administração Pública. Em situações onde o alinhamento com outras contratações seria necessário, procedimentos adicionais seriam incluídos na seção 'Providências a Serem Adotadas'. Contudo, no cenário corrente, a contratação poderá seguir independentemente, assegurando o atendimento adequado à necessidade identificada, condizente com o parágrafo 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, reforçando a autonomia do serviço de manutenção de computadores frente a outras exigências como energia elétrica e cabeamento, que no presente caso, não apresentam interdependência.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços para manutenção de computadores junto à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE serão avaliados considerando o ciclo de vida dos equipamentos, incluindo potencial geração de resíduos eletrônicos e consumo de energia, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A antecipação de tais impactos, fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e pesquisas de mercado, visa assegurar a sustentabilidade eficiente, conforme art. 5º. A avaliação detalhada dos impactos, como a emissão eventual de gases ou o uso intensivo de insumos energéticos, é essencial, baseando-se no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Soluções sustentáveis deverão considerar a análise do ciclo de vida dos equipamentos de informática, promovendo um planejamento integrado conforme art. 12. Medidas específicas, como a exigência de utilização de equipamentos com selo Procel de eficiência energética de nível A, implementação de logística reversa para o descarte adequado de toners, ou a preferência por insumos biodegradáveis, são proposições fundamentais que equilibram as dimensões econômica, social e ambiental. Essas medidas visam não apenas otimizar a manutenção, mas também para sua inserção efetiva no termo de referência, seguindo o art. 6º, inciso XXIII, em conformidade com art. 5º, de forma a fomentar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa (art. 11). Considerações sobre a capacidade administrativa para efetividade das medidas, ou planejamento necessário para licenciamento ambiental, serão abordadas conforme o art. 18, §1º, inciso XII, evitando barreiras indevidas. A conclusão da proposta de medidas mitigadoras será considerada **essencial** para reduzir impactos ambientais, melhorar a gestão de recursos e alinhar-se aos 'Resultados Pretendidos', ou, caso não existam impactos significativos, justificar-se-á tecnicamente, como em bens de uso imediato, incentivando sustentabilidade e eficiência continuamente, em respeito ao art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para a manutenção de computadores da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE se revela como uma solução viável e indispensável para garantir o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, que são vitais para o registro de atendimentos, controle de estoques e outras atividades administrativas e assistenciais. A pesquisa de mercado conduzida evidenciou que há fornecedores no mercado capazes de atender à demanda com eficiência, dentro do valor estimado de R\$ 17.904,00, referentes a 12 meses de serviço, conforme a estimativa das quantidades necessárias.

O resultado do levantamento inicial demonstrou que, além de solucionar a falta de equipe técnica especializada na região, a contratação alinha-se ao planejamento estratégico do município, mesmo diante da ausência de um Plano de Contratação Anual, ao garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde. Este alinhamento é diretamente vinculado aos princípios de economicidade e eficiência conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e permite um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

A análise dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, apresentados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, confere à contratação não apenas viabilidade, Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA

mas também vantajosidade, de acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Destacando a mitigação de riscos potenciais, vinculada à falha de equipamentos e interrupção de serviços, a contratação surge como uma medida preventiva essencial.

Portanto, recomenda-se a realização desta contratação, que deverá integrar o processo licitatório como orientação para a elaboração do Termo de Referência, conforme previsto pelo art. 6º, inciso XXIII, sendo este documento uma parte essencial do planejamento mencionado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esse posicionamento conclusivo fornece à autoridade competente a base necessária para uma decisão informada e fundamentada, assegurando, assim, o melhor atendimento ao interesse público e à eficiência dos serviços prestados à população de ChoroZinho-CE.

ChoroZinho / CE, 5 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 05/03/2026
AVANÇADA